



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 19/02/2026

SÚMULA: Concede reposição das perdas inflacionária conforme consta na Lei N. 060/2027 em seu Artigo 25, Parágrafo 3º e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com Art. 25 do Regimento Interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede reposição das perdas inflacionária conforme consta na Lei N. 060/2027 de 12/12/2017 em seu Artigo 25, Parágrafo 3º.

Art. 2º - Esta correção está amparado na Lei N. 060-2017 em seu artigo 25 parágrafo terceiro, conseqüente segue:

Parágrafo 3º *Os valores da Gratificação de Função, definidos no ANEXO III, serão reajustados anualmente nos mesmos percentuais do reajuste ou reposição dos vencimentos concedidos aos servidores públicos da Câmara Municipal.*

Art. 3º - A reposição inflacionário de que trata o artigo 2º deste Resolução, é o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), conforme Lei Anual da reposição dos vencimentos dos servidores efetivos, sendo sempre nos períodos de Fevereiro a janeiro do ano subsequente.

Art. 4º - O período de reajuste inflacionário acumulado consta no anexo III desta resolução e corresponde:

- 3,78% (três virgula setenta e oito por cento) referente 02/2018 a 01/2019
- 4,19% (quatro virgula dezenove por cento) referente 02/2019 a 01/2020
- No periodo 02/2020 a 01/2021 não tivemos reposição de perdas inflacionarias
- 10,38% (dez virgula trinta e oito por cento) referente 02/2021 a 01/2022
- 5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento) referente 02/2022 a 01/2023
- 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento) referente 02/2023 a 01/2024
- 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento) referente 02/2024 a 01/2025
- 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento) referente 02/2025 e 01/2026



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 19/02/2026, com efeitos retroativos a 01/02/2026, revogando-se disposições com contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19/02/2026.

Jovanildo Viola
Presidente

Ivaldonir L Panatto
Vice-Presidente

Almir de Paula Xavier
1º Secretário

Pedro Conrado Filho
2º Secretário



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		VALORES	ANO	PERCENTUAL	VALOR ATUALIZADO
FG 01	Presidir Comissão de Licitação ou Pregoeiro	1.400,00	2019	3,78%	1.452,92
	Recursos Humanos		2020	4,19%	1.513,80
	Controlador Interno		2021	10,38%	1.670,93
			2023	5,77%	1.767,34
			2024	4,51%	1.847,05
			2025	4,56%	1.931,27
			2026	4,44%	2.017,02
FG 02	Responsável pelo Setor Financeiro	VALORES	ANO	PERCENTUAL	VALOR ATUALIZADO
	Responsável pelas Compras	1.000,00	2019	3,78%	1.037,80
			2020	4,19%	1.081,28
			2021	10,38%	1.193,52
			2023	5,77%	1.262,39
			2024	4,51%	1.319,32
			2025	4,56%	1.379,48
			2026	4,44%	1.440,72
FG 03	Responsável pelo Patrimônio	800,00	2019	3,78%	830,24
	Fiscal de Contratos		2020	4,19%	865,03
	Membros de Comissões, Bens, Licitações, Patrimônio e Pregão		2021	10,38%	954,82
			2023	5,77%	1.009,91
			2024	4,51%	1.055,46
			2025	4,56%	1.103,58
			2026	4,44%	1.152,58
FG 04	Responsável pelo Controle de Frotas	600,00	2019	3,78%	622,68
			2020	4,19%	648,77
			2021	10,38%	716,11
			2023	5,77%	757,43
			2024	4,51%	791,59
			2025	4,56%	827,68
			2026	4,44%	864,43